



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
PROCESSO N.º 1144-0900/16-1**

Contrato UAJ N.º 080/2016

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A., inscrita no CNPJ sob n.º 90347840/0032-14, com sede Na cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Brasil Leste, n.º 881, térreo, bairro Petrópolis, CEP n.º 99050-073, telefone (51) 3778-3600 e 9919-4332, e-mail: [acauduro@thyssenkruppelevadores.com.br](mailto:acauduro@thyssenkruppelevadores.com.br), neste ato representada por Aline Leal, inscrita no CPF n.º 909.490.059-91, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, no elevador instalado no prédio sede deste Ministério Público Estadual em Santa Rosa, localizado na Rua Buenos Aires, n.º 899, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como nas cláusulas quinta, item 5.8, e na décima quarta, estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do contrato, por 02 (dois) meses, a contar de 11 de agosto de 2018.


**CLÁUSULA SEGUNDA**

A CONTRATADA renuncia ao reajuste de preços a que teria direito nos termos do item 5.8 da cláusula quinta da avença no que concerne ao período, ficando mantidos os valores vigentes.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 09 AGO 2018

  
Roberval da Silveira Marques,  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
Contratante.

  
Alberto C. Urmasa,  
Substituto-Geral.

  
Aline Leal,  
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.,  
Contratada.